



O jeito brasileiro de cuidar bem.

Código de ética e conduta

Versão	Versão 2
Histórico	Em vigor desde 08/2025
Procedimento de Aprovação	Aprovado pela CEO em em 24/06/25 e pelo Conselho de Administração em 01/07/25
Publico-Alvo	Todos os fornecedores e parceiros da Baruel
Proprietário do Documento	Departamento de Compliance
Nível de Confidencialidade	Uso Interno
Número de Páginas	16
Idiomas	Português (Brasil)

A Baruel é a detentora exclusiva de todos os direitos autorais relacionados a este documento. Todos os direitos reservados

SUMÁRIO

1. MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA	4
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	5
2.1. Propósito	5
2.2. Valores	5
3. OBJETIVOS.....	6
4. APLICAÇÃO	6
5. JEITO BARUEL DE GARANTIR INTEGRIDADE	7
5.1. Cuidar de Gente	7
5.1.1. Oportunidades de Trabalho	7
5.1.2. Saúde, Segurança e Bem Estar	7
5.1.3. Direitos Humanos	8
5.1.4. Combate à discriminação, Assédio e Bullying	8
5.2. Cumprimento da Lei.....	8
5.3. Conflito de Interesses	9
5.4. Práticas Anticoncorrenciais	10
5.5. Suborno e Corrupção	11
5.6. Compromisso com a Sustentabilidade	11
5.7. Responsabilidade Social Corporativa	12
5.8. Segurança de Dados	12
5.8.1. LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados	12
5.8.2. Confidencialidade	13
5.9. Interações com Parceiros de Negócios	13
5.10. Lavagem de Dinheiro e Fraude	14
5.11. Relação com Governos	14
6. REPORTE DAS VIOLAÇÕES	14
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	15
8. RESPONSABILIDADE.....	15
9. HISTÓRICO DE REVISÕES	15

1. MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

A Baruel é uma empresa familiar centenária e 100% brasileira que tem como propósito cuidar e proteger a família brasileira, oferecendo produtos acessíveis e com qualidade, gerando impacto positivo e contribuindo para o desenvolvimento social e ambiental da sociedade brasileira.

Além disso, a Baruel busca ter um time de colaboradores que se conecte com esse propósito de impactar positivamente o país, promovendo bem-estar e proteção e com isso proporcionar mais tempo para seus consumidores curtirem suas famílias e poderem realizar seus sonhos.

Queremos que todos sonhem juntos o mesmo sonho e se orgulhem de fazer parte dessa empresa, desse time e dessa causa.

Estamos lançando o nosso Código de Ética e Conduta para nortear as nossas relações internas e externas, bem como a nosso jeito de agir. Esse Código de Ética e Conduta tem como principais objetivos:

- Indicar os comportamentos considerados éticos a todos os colaboradores e stakeholders;
- Reduzir e/ou eliminar a subjetividade das interpretações pessoais;
- Fixar o nosso Jeito de Ser Baruel, reforçando os comportamentos esperados;
- Ser uma empresa qualificada com relações justas, corretas e transparentes.

Teremos um Comitê de Ética que fará a gestão deste código, sendo responsável pela comunicação e atualização, e também determinar ações necessárias para a disseminação do mesmo. Contamos com o apoio, comprometimento e engajamento de todos no seguimento desse Código.

Um abraço,

Carolina Moraes

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.1. Propósito

Ser a marca de cuidado e bem-estar do dia a dia dos brasileiros, oferecendo produtos acessíveis, inovadores e com qualidade, gerando impacto positivo e contribuindo para o desenvolvimento social e ambiental.

2.2. Valores

- **Cuidar de Gente:** Cultivamos um ambiente seguro e relações respeitadas dentro da Baruel e com todos nossos parceiros, onde o erro é reconhecido como oportunidade de aprendizado. Prezamos pela agenda da cia acima dos pessoais. Desenvolvemos, capacitamos e valorizamos nossa gente.
- **Execução:** Somos incansáveis na busca por resultados e agimos com protagonismo, colaboração simplicidade e responsabilidade. Superamos desafios com agilidade, disciplina e foco no que gera valor sem perder a qualidade.
- **Consumidor no Centro:** Colocamos nossos consumidores no centro das nossas decisões, buscando entender suas necessidades e superando suas expectativas, colocando-os como fonte de nossas inspirações.
- **Qualidade:** Primamos pela qualidade em tudo o que fazemos, com excelência e atitude inovadora constante, sempre em busca de novas soluções que gerem valor, desafiem o status quo e mantenham a Baruel em evolução.
- **Sustentabilidade:** Atuamos com responsabilidade social, ambiental e econômica, pensando no impacto positivo das nossas decisões hoje e no futuro. Buscamos eficiência no uso de recursos, promovemos relações éticas e transparentes com nossos parceiros e incentivamos práticas que gerem valor sustentável para a Baruel, para as pessoas e para o planeta.

3. OBJETIVOS

O Código de Ética e Conduta é um documento norteador das boas práticas corporativas, nele constam todos os comportamentos esperados dos colaboradores e dos stakeholders envolvidos em nossos processos, bem como ações não toleradas na companhia.

Sendo assim, o objetivo deste Código de Ética e Conduta é assegurar que todas as ações e decisões da companhia sigam os valores corporativos, morais, éticos e a legislação vigente, promovendo um ambiente respeitoso, íntegro, e transparente, fortalecendo a reputação da empresa.

É fundamental o conhecimento e entendimento deste código por parte dos colaboradores e stakeholders envolvidos em nossos processos. Em caso de dúvida sobre a conduta, este deverá ser consultado, ou então, seu gestor, o Departamento de Recursos Humanos ou de Compliance.

4. APLICAÇÃO

Na Baruel todos os colaboradores têm o compromisso de seguir o Código de Conduta. Ele é a base das nossas ações diárias e reflete os valores que guiam a forma como fazemos negócios. Também incentivamos nossos clientes e demais parceiros comerciais a adotarem princípios semelhantes, alinhados com os nossos.

O Código de Ética e Conduta é apresentado a todos os colaboradores no momento da contratação e reforçado periodicamente, para que os princípios nele contidos estejam sempre presentes no nosso dia a dia. O descumprimento desses princípios pode resultar em medidas disciplinares, incluindo – quando necessário – a rescisão do contrato de trabalho.

Além disso, todos os colaboradores devem conhecer e seguir as demais políticas de Compliance da Baruel que vão além das exigências específicas de cada cargo. Entre elas, destacamos três diretrizes fundamentais para o nosso compromisso com a ética e a responsabilidade:

Política de Integridade

Política de Concorrência

Política de Privacidade de Dados Pessoais

Cumprir essas políticas é parte essencial de como protegemos a reputação da Baruel e reforçamos nosso papel como empresa comprometida com a sociedade, com o mercado e com as pessoas.

5. JEITO BARUEL DE GARANTIR INTEGRIDADE

5.1. Cuidar de Gente

5.1.1. Oportunidades de Trabalho

A Baruel não permite a contratação de menores de idade, exceto na posição de Jovem Aprendiz, mediante aos critérios estabelecidos pela lei, inibindo qualquer forma de trabalho infantil. A companhia preza pelas boas práticas trabalhistas, assegurando que não aja contratações condições análogas, escravizadas ou qualquer forma de mão de obra ilegal. Não estimulamos relações comerciais com pessoas ou empresas que de alguma forma, se envolvam com tais práticas.

5.1.2. Saúde, Segurança e Bem Estar

A integridade Física e mental dos colaboradores é fundamental. É indispensável a realização dos exames necessários para o exercício de suas funções, utilização correta dos equipamentos de proteção e seguimento das normas de segurança estabelecidas. A empresa se compromete a fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva, e vestimentas adequadas, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos.

É proibido o uso, porte ou comércio de substâncias que induzam ao vício, lícitas ou ilícitas nas dependências da empresa, bem como estar sob efeito destas durante a jornada de trabalho.

Nas unidades da Baruel, é vetada a utilização e porte de armas de fogo, exceto para prestadores de serviço da área de segurança patrimonial mediante a apresentação de licenças de uso

5.1.3. Direitos Humanos

A Baruel se compromete a respeitar e cumprir as legislações relacionadas aos Direitos Humanos. Para isto, adotamos as seguintes diretrizes em nossas práticas empresariais:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- Global Report Initiative (GRI);
- Sistema B Corp.

5.1.4. Combate à discriminação, Assédio e Bullying

Na Baruel, acreditamos na diversidade de gêneros, deficiências, orientação sexual, cor, religião, idade, quaisquer tipos de patologia, opiniões políticas, características físicas, ideias, ou qualquer outra condição e com isso todos serão tratados igualmente, repudiamos situações de assédio moral, sexual, físico, discriminação e/ou bullying, além de outras práticas que causem intimidação e constrangimento, ações vexatórias, difamação, injúria ou calúnia nas relações entre colaboradores, e com os nossos stakeholders.

5.2. Cumprimento da Lei

Na Baruel, o compromisso com a legalidade é inegociável. Todas as nossas unidades e todos os nossos colaboradores devem seguir as leis e regulamentos aplicáveis às nossas atividades.

Sempre que houver alguma diferença entre o que determina a legislação e o que está previsto no nosso Código de Conduta ou nas Políticas de Compliance, adotaremos o critério mais rigoroso e alinhado com os nossos valores. Essa

postura reflete o nosso compromisso de ir além do cumprimento mínimo exigido – buscamos fazer o certo, da forma certa.

5.3. Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais interferem ou têm o potencial de interferir nos interesses da empresa. Isso se caracteriza quando um colaborador busca obter vantagens pessoais ou beneficiar terceiros de maneira inadequada, comprometendo a imparcialidade, os princípios éticos e as políticas corporativas – mesmo que essa conduta não cause prejuízo direto à empresa.

Para evitar situações de conflito de interesses:

- **Indicação e Contratação de Fornecedores:** É proibida a indicação ou contratação de fornecedores cujos acionistas, diretores e demais colaboradores possuam vínculos familiares, incluindo amizade íntima, com colaboradores da empresa.

- **Contratação de Colaboradores:** A contratação de novos colaboradores que possuam vínculos familiares com o responsável da área não é permitida, conforme **Política de Indicação de Colaboradores** vigente.

- **Relações Pessoais no Ambiente de Trabalho:** Não incentivamos relações de cunho afetivo entre colaboradores que tenham relação de subordinação, direta ou indireta.

- **Uso Indevido da Posição:** É vedado aos colaboradores o uso de suas posições ou cargos para solicitar favores ou serviços de natureza pessoal.

- **Recebimento de Presentes e Brindes:** Os presentes e hospitalidades não podem ser dados nem recebidos se forem: (a) em dinheiro ou equivalentes a dinheiro (como por exemplo: descontos, cartões-presente, ações, empréstimos, ajudas de custo ou serviços); ou (b) dados durante negociações contratuais, ou fora destes períodos, se for previsto que uma negociação com a outra parte se realize em um futuro próximo ou tenha sido recentemente concluída. Os

presentes e hospitalidades devem ser: (i) permissíveis no âmbito das leis e regulamentos aplicáveis; (ii) que não ultrapassem o valor nominal de R\$ 100,00. Caso o colaborador receba um brinde acima do valor estipulado, deve-se comunicar imediatamente o gestor de sua área, ou ser reportado no Canal Denúncias da Baruel.

- **Compensações Financeiras e Benefícios:** Colaboradores e parceiros de negócios não devem oferecer, receber ou disponibilizar qualquer tipo de compensação financeira, benefício ou favor em função de informações obtidas no ambiente de trabalho.

5.4. Práticas Anticoncorrenciais

A Baruel acredita na importância da concorrência livre e justa, preservando o direito de escolha de cada indivíduo. Por essa razão, não compactuamos com nenhuma prática que viole a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/11), e normativas publicadas pelo CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), tais como:

- **Formação de monopólio:** Qualquer ação que vise eliminar a concorrência, buscando o domínio exclusivo de mercado.

- **Formação de cartéis:** Acordos entre concorrentes para fixação de preços, divisão de mercado ou limitação de produção.

- **Condutas unilaterais que prejudicam a concorrência:** Ações abusivas realizadas por empresas com poder dominante no mercado.

- **Condutas coordenadas que prejudicam a concorrência:** Ações conjuntas entre empresas que restringem ou comprometem a livre concorrência.

As práticas mencionadas acima são exemplificativas, refletindo o compromisso da Baruel com a ética, a transparência e o cumprimento das normas legais

5.5. Suborno e Corrupção

Suborno pode ser definido como qualquer oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida, seja de natureza financeira ou não, independentemente de seu valor ou localidade. Esse tipo de conduta, realizada de forma direta ou indireta, constitui uma violação às legislações aplicáveis quando visa influenciar ou recompensar alguém por agir, ou deixar de agir, em relação ao cumprimento de suas obrigações.

Na Baruel, adotamos uma postura de tolerância zero ao suborno e à corrupção. Nenhum colaborador ou representante está autorizado a oferecer, dar ou aceitar qualquer suborno ou vantagem indevida com fins comerciais ou financeiros. Presentes, hospitalidades, patrocínios e doações só devem ser realizados em conformidade com os critérios definidos na nossa Política de Integridade.

5.6. Compromisso com a Sustentabilidade

A Baruel está comprometida com a construção de um futuro mais sustentável em toda a nossa cadeia de valor, por meio de iniciativas que fortalecem nossa estratégia de sustentabilidade e promovem o bem-estar de nossos colaboradores e stakeholders.

Para garantir as melhores práticas para o desenvolvimento sustentável, a atuação da companhia se dá a partir dos temas materiais mais relevantes para o negócio e nossos stakeholders, sendo:

- Qualidade e Segurança dos Produtos e Processos;
- Ética e Integridade;
- Saúde, Segurança e Desenvolvimento de Colaboradores;
- Experiência e Satisfação de Clientes e Consumidores;
- Gestão de Riscos;
- Ecoeficiência;

- Sustentabilidade na Cadeia de Fornecimento;
- Direitos Humanos;
- Combate e Adaptação a Mudanças do Clima;
- Apoio às Comunidades Locais.

5.7. Responsabilidade Social Corporativa

A Baruel acredita que a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, aliada ao bem-estar das comunidades, é essencial para a construção de um futuro mais promissor.

Por isso, apoiamos e participamos de iniciativas que promovam o desenvolvimento socioambiental, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento do desenvolvimento local.

Além disso, incentivamos os colaboradores a realizarem atividades de cunho social, desta forma, reforçamos nossos valores corporativos e contribuimos para redução das desigualdades.

5.8. Segurança de Dados

5.8.1. LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados

A Baruel adota procedimentos de segurança para garantir a confidencialidade, integridade e proteção dos dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2020). São implementadas medidas de segurança nos âmbitos físicos, eletrônico e administrativo, voltadas à proteção dos dados pessoais e das informações associadas. Essas medidas visam prevenir fraudes, acessos não autorizados e garantir a manutenção da integridade e precisão dos dados.

Adicionalmente, a Baruel dispõe de uma Política de Proteção de Dados Pessoais, disposta em seu site (www.baruel.com.br/politica-de-privacidade), estabelecendo uma estrutura de Governança de Proteção de Dados, a fim de assegurar a correta gestão e o compromisso com a segurança das informações

por parte de todos os colaboradores. Esta política orienta e promove a adoção de boas práticas no tratamento de dados pessoais, reforçando a importância da conformidade com as legislações aplicáveis e da preservação dos direitos dos titulares de dados.

5.8.2. Confidencialidade

A Baruel tem o compromisso de assegurar a confidencialidade e a segurança das informações em todas as suas atividades. A divulgação, uso ou reprodução de qualquer documento da empresa só pode ocorrer com autorização prévia da diretoria responsável.

Atividades externas como palestras, aulas, trabalhos acadêmicos e internas como, visitas de alunos ou qualquer ação que envolva informações sobre a empresa devem ser submetidas à análise e aprovação da diretoria responsável pelo tema.

É expressamente proibido compartilhar informações de acesso pessoal a sistemas, computadores, instalações, dispositivos móveis ou outros equipamentos eletrônicos utilizados na Baruel. Senhas e credenciais de acesso são pessoais, intransferíveis e devem ser mantidas em sigilo absoluto.

Para mais detalhes sobre a proteção e o uso adequado das informações, a Baruel mantém a Política de Segurança da Informação.

5.9. Interações com Parceiros de Negócios

Na Baruel, consideramos como parceiros comerciais todos os nossos fornecedores, prestadores de serviços, agentes, distribuidores e agências. Valorizamos essas parcerias e estamos comprometidos em construir relações pautadas pela ética, transparência e respeito mútuo.

Nossas relações comerciais são guiadas por termos claros e íntegros, alinhados ao Código de Conduta para Parceiros de Negócio, e estabelecidas por meio de processos de seleção justos e criteriosos.

Acreditamos que a confiança e a responsabilidade compartilhada são fundamentais para o sucesso sustentável de todos os envolvidos.

5.10. Lavagem de Dinheiro e Fraude

Na Baruel, rejeitamos qualquer tentativa de utilização da nossa atividade para lavagem de dinheiro e apenas trabalhamos com clientes e parceiros comerciais legítimos. Temos igualmente uma postura de tolerância zero com fraudes (como roubo ou utilização indevida dos ativos da Baruel, descumprimento de políticas de viagens e despesas ou desvio de fundos)

5.11. Relação com Governos

A Baruel não realiza doações políticas empresariais. Quando participa do desenvolvimento de regulamentos ou legislações, atua de forma transparente, ética e responsável, sempre em defesa dos interesses dos consumidores.

6. REPORTE DAS VIOLAÇÕES

Na Baruel, queremos saber imediatamente sobre qualquer violação ou potencial violação do nosso Código de Ética e Conduta. Queremos também ser informados de qualquer comportamento ilegal, crime financeiro e qualquer atividade que coloque ou possa colocar em perigo o ambiente ou qualquer pessoa que trabalhe para a nossa empresa.

Os colaboradores e suas partes relacionadas são sempre encorajados a discutir quaisquer preocupações que possam ter, diretamente com o ponto de contato relevante na Baruel (como Gestor imediato, o Gestor de RH, Compliance ou o Gestor de Relacionamento com Cliente).

Contudo, se os colaboradores ou nossas partes relacionadas preferirem comunicar uma preocupação confidencial através de outro meio, temos também disponível uma ferramenta dedicada à comunicação chamada de BARUEL ESCUTA [<https://baruel.becompliance.com/canal/etica/canal-denuncias>], ou pelo telefone **0800-591-3457**. Esta ferramenta também poderá ser utilizada de forma totalmente anônima, se desejado.

Não haverá retaliações contra qualquer pessoa que comunique uma preocupação genuína. Todos os casos serão adequadamente investigados e, sempre que forem verificadas violações, serão tomadas as medidas apropriadas

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Baruel reserva-se no direito de qualquer tempo, sem prévia notificação, modificar, reduzir, ampliar ou cancelar parcial ou totalmente o presente documento. O descumprimento desta política acarretará medidas disciplinares cabíveis conforme previsto neste Código de Ética e Conduta.

Qualquer situação que não esteja prevista nesta política deverá ser avaliada e aprovada pelo time de responsável. Havendo dúvidas em relação ao conteúdo aqui disposto, acione o seu gesto o Departamento de RH ou de Compliance.

8. RESPONSABILIDADE

Este código de Ética e Conduta está sob a responsabilidade das Diretorias de Recursos Humanos e Finanças, na área de Compliance.

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Código	Revisão	Responsáveis pela Elaboração	Responsáveis pela Aprovação	Data da Aprovação
POL.CI.01	01	Controles Internos	CEO Conselho de Administração	01/07/25

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o **Código de Ética e Conduta** da Baruel e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a companhia.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias do meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

EXISTE ALGUMA SITUAÇÃO QUE DEVA SER DECLARADA EM RELAÇÃO A CONFLITOS DE INTERESSES PARA INFORMAÇÃO E/OU VALIDAÇÃO INTERNA?

Sim. (Descreva resumidamente a situação e aguarde o contato da área de Compliance para orientações adicionais)

Não.

Nome Completo:

Depto/Empresa:

Assinatura:
